



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

(3º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2020)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais e plano municipal de saúde do 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2020 no dia 25/02/2021 (quinta-feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 10 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Assistência à Saúde

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2199 Página 117 Ano: X

Data: 11/02/2021

DE IPORÃ – FAPESPI, UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã-PR., no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, encontra-se constituída na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, que Prefeitura Municipal de Iporã, dispõem de servidores capacitados, habilitados por concurso público, e com disponibilidade para a realização dos serviços técnicos e de gestão do RPPS, em suas áreas de atuação;

CONSIDERANDO, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Iporã, para a realização dos serviços técnico-se de gestão resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 23-M, 23-N e 27, da Lei nº 835/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.549/2018, no tocante aos serviços de gestão da unidade gestora designando servidores públicos efetivos do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam DESIGNANDOS em caráter excepcional para executarem os serviços técnicos e de gestão, respondendo como responsáveis técnicos, dentro de sua área de atuação, da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, os servidores efetivos, abaixo nominados:

a) ANTONIO XAVIER DE SOUZA – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

b) MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA – GESTOR DE RECURSOS,

c) LILIAN RENATA NAKASHIMA – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

d) ANTONIO CANOVA - TESOUREIRO

e) SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA – GESTOR DE RECURSOS E RH

f) CAIO VINICIUS SOLANA DIAS – TESOUREIRA

g) ADEMIR ALVES FERREIRA- CONTADOR

h) NELSON OLIVEIRA BELINI - CONTABILIDADE

Parágrafo único. Em contraprestação aos serviços previstos no caput fica concedido aos servidores gratificação de função a ser pago com os recursos da Taxa de Administração previsto no § 8º do art. 14, com a redação trazida pela Lei nº 1.239/2013, e observância do disposto nos artigos 23-M e 23-N, todos da Lei 835/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.549/2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

Iporã-PR, 10 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador: 1D8D4F01

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2021**

DESIGNA O SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 04 de janeiro de 2021, o servidor **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, para responder pela **COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, sem ônus financeiro para o Município.

II – Revoga a Portaria nº. 475/2020 de 16 de junho de 2020.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de janeiro de 2021.

Iporã-PR, 10 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador: 68DB805C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA (3º
QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2020)**

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais e plano municipal de saúde do 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2020 no dia 25/02/2021 (quinta-feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 10 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Assistência à Saúde

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador: 9E6CD714

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2021**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira), a partir das 13:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem